



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

DECRETO Nº 112/2017

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1467/2017 de 05/12/2017.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.328.599,75 (Um milhão trezentos e vinte e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R\$
401	1777	02.002.04.121.0003.2.042	MUNUTENÇÃO SECRET ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.93	101.983,61
402	1131	02.002.04.121.0003.2.042	MUNUTENÇÃO SECRET ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.93	6,00
403	1806	02.002.04.121.0003.2.042	MUNUTENÇÃO SECRET ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.93	7.600,00
260	1495	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.4.90.52	120.000,0
403	1812	02.007.04.122.0003.1.025	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	4.4.90.52	1.020.000,00
30	1000	02.007.04.122.0003.2028	MANUT SERV DE LIMPEZA PUBLICA	3.3.90.36	29.010,14
141	1000	02.007.04.122.0003.1.001	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	4.4.90.61	50.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos, e ainda, as reduções parciais ou totais das dotações indicadas no quadro abaixo;

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R\$
237	1495	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.1.90.11	120.000,00
157	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADMINT GERAL	3.3.90.36	29.010.14
132	1000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT SECRET AGROPECUARIA	3.3.90.39	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 05 de dezembro de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal